

PORTARIA Nº 0273/2026/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir das vigências:**

CONTRATO Nº 101/2022/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 20/04/2026 A 31/05/2026	
FORNECEDOR: ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO - SAF	
De: Tainá Kreutz - Matrícula: 347681	Para: Rennan Ryuston Siqueira Ribeiro - Matrícula: 291145
SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL DO CONTRATO - SAF	
De: Camila Teixeira Vasques - Matrícula: 315298	Para: Mayron de Aguiar Santos - Matrícula: 351137
CONTRATO Nº 228/2023/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 20/04/2026 A 06/12/2026	
FORNECEDOR: SANCRISTO COLETA DE RESIDUOS LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO - SAF	
De: Tainá Kreutz - Matrícula: 347681	Para: Rennan Ryuston Siqueira Ribeiro - Matrícula: 291145
SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL DO CONTRATO - SAF	
De: Moacir Giacomini Filho - Matrícula: 297359	Para: Rafael Pereira da Cruz - Matrícula: 318117
CONTRATO Nº 014/2025/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 20/04/2026 A 06/12/2026	
FORNECEDOR: SERTIN COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTRUMENTAÇÃO LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO - SAF	
De: Tainá Kreutz - Matrícula: 347681	Para: Charton de Almeida Moreira - Matrícula: 286571
SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL DO CONTRATO - SAF	
De: Liliane Pereira de Souza - Matrícula: 294864	Para: Moacir Giacomini Filho - Matrícula: 297359

Art. 2º Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 0632/2025/GBSES, de 08 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº. 29.069 de 08/09/2025.

Art. 3º Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 28 de abril de 2026.

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)